



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amar por Barra de São Francisco

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 013, DE 18 DE MARÇO DE 2.008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir automóvel e ceder em comodato ao 11º Batalhão de Polícia Militar de Barra de São Francisco-ES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um automóvel no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que será cedido em comodato ao 11º Batalhão de Polícia Militar de Barra de São Francisco-ES.

Parágrafo Único – O veículo que será cedido ao 11º Batalhão de Polícia Militar de Barra de São Francisco-ES não será caracterizado como os demais veículos da Polícia Militar, e será para uso exclusivo do serviço reservado de inteligência da PM (PM2).

Art. 2º - Fica incluído no Plano Plurianual para o exercício de 2008, no anexo da Secretaria Municipal de Ação Social a seguinte meta: **“aquisição de um automóvel”**.

Art. 3º - A despesa oriunda da presente Lei será suportada por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Ação Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco-ES, aos 18 de março de 2.008.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal